



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)
COORDENADORIA DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS

TERMO DE REFERÊNCIA - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2025/2239

1. OBJETO

1.1. Aquisição de **bomba centrífuga multiestágio, de eixo horizontal**, nos termos das descrições abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QDE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Bomba centrífuga multiestágio de eixo horizontal	pç	01	R\$ 46.095,00	R\$ 46.095,00
VALOR GERAL					R\$ 46.095,00

1.2. O objeto deverá atender as descrições técnicas conforme abaixo:

1.2.1. A bomba deverá ser fornecida com vedação com gaxetas, portanto não será aceito bomba com vedação com selo mecânico.

1.2.2. A bomba deverá atender rigorosamente as condições e características exigidas pelo SEMAE, e será utilizada para substituição de bombas existentes, da marca IMBIL, modelo BEW 125/3 e da marca KSB, modelo WKL 125/3, portanto deverá atender os detalhes construtivos e os mesmos dimensionais (a mesma distância entre os flanges de sucções e recalque, a mesma furação dos flanges de sucção e recalque, os mesmos tamanhos dos flanges, a mesma furação da base etc.), com rendimento igual ou superior ao da bomba que será substituída, de maneira que permita a sua imediata instalação e operação, sem haver a necessidade de quaisquer mudanças nas bases, nas tubulações de ligações, forma de operação, etc.

1.2.3. Deverá ser fornecido pela contratada, no momento da entrega, o certificado de teste hidrostático da bomba, certificado de performance testemunhado, desenho dimensional bem como manual de instalação, operação e manutenção da bomba.

1.2.4. A flange de sucção deverá atender ao diâmetro DN 150 – PN 16 e a flange de recalque DN 125 – PN 40.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)
COORDENADORIA DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS

TERMO DE REFERÊNCIA - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2025/2239

1.2.4. A bomba deverá ter as características conforme descrição abaixo:

- Rotação-----1800 rpm
- Vazão-----270,0 m³/hora
- Altura manométrica-----131,5 m.c.a.
- NPSH requerido-----5,50 m.c.a
- Potência-----250 CV
- Líquido-----Água limpa tratada
- Temperatura-----Ambiente
- Rendimento mínimo-----75,0%

1.2.5. Materiais de construção da bomba:

- Carcaça lado da pressão -----FoFo cinzento ASTM A-48 CLASSE 30.
- Carcaça lado da sucção -----FoFo cinzento ASTM A-48 CLASSE 30.
- Suporte de mancal -----FoFo cinzento ASTM A-48 CLASSE 30.
- Difusores-----FoFo cinzento ASTM A-48 CLASSE 30.
- Rotores radiais fechados-----FoFo cinzento ASTM A-48 CLASSE 30
- Anel de desgaste-----FoFo cinzento ASTM A-48 CLASSE 30.
- Bucha (luva) protetora do eixo---FoFo cinzento ASTM A-48 CLASSE 30.
- Corpo do estágio-----FoFo cinzento ASTM A-48 CLASSE 30.
- Eixo -----Aço carbono SAE 1045.
- Gaxetas-----Fibra acrílica com PTFE.
- Flange (sucção)-----DIN 2533 - DN 150 - PN 16.
- Flange (recalque)-----DIN 2535 - DN 125 - PN 40.

1.3. A empresa participante da licitação, deverá apresentar catálogos do objeto, como curvas características (vazão, rendimento, e altura manométrica), dimensional, e tipos de materiais de construção da bomba, que comprovem que o objeto a ser fornecido atende às especificações solicitadas na licitação.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, de acordo com as diretrizes fixadas na Instrução Normativa n.º 09, de 2023.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)
COORDENADORIA DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS

TERMO DE REFERÊNCIA - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2025/2239

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme, pois verifica-se que o objeto pretendido é oferecido por vários fornecedores no mercado e apresenta características padronizadas e usuais. Assim, pode-se concluir que o objeto é comum e, portanto, sugere-se como melhor opção a utilização da modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, e do tipo MENOR PREÇO.

1.6. O levantamento de preços deu-se através de pesquisas realizadas no mercado, órgão público, pesquisa especializada em site (fabricante), e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Esta contratação se fundamenta na imperiosa necessidade de garantir o pleno funcionamento e a operacionalidade eficiente do sistema de bombeamento de água tratada, essencial para a continuidade dos serviços oferecidos pela autarquia. A manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos envolvidos é condição indispensável para assegurar a qualidade e a regularidade do abastecimento, prevenindo falhas e interrupções que possam comprometer a saúde pública e o atendimento à população.

A seleção dos materiais e serviços a serem contratados, bem como as respectivas quantidades, foi rigorosamente definida com base em planejamento técnico prévio, que considerou o histórico de consumo e a demanda operacional verificada nos anos anteriores. Tal procedimento está alinhado ao disposto no artigo 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei 14.133, de 2021, garantido transparência, economicidade e eficiência nesta contratação pública.

Assim, a contratação visa atender com precisão às necessidades reais do sistema, promovendo a sua manutenção contínua e preventiva, reduzindo riscos de paradas inesperadas e contribuindo para a sustentabilidade da administração pública na prestação do serviço de saneamento básico.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)
COORDENADORIA DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS

TERMO DE REFERÊNCIA - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2025/2239

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução consiste na aquisição de bomba centrífuga multiestágio, de eixo horizontal, para manutenção dos conjuntos motobombas existentes do sistema de água tratada da EEAT Unificada Paulicéia, por se tratar da única opção técnica adequada.

Considerando o ciclo de vida, o equipamento foi escolhido pela eficiência, durabilidade, facilidade de manutenção e disponibilidade de peças, garantindo desempenho e custo-benefício durante sua utilização.

A especificação técnica assegura compatibilidade, potência adequada, conformidade com normas e facilidade de operação, garantindo a continuidade e eficiência do sistema de bombeamento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de Referência. O item ofertado deverá atender a todas as exigências de especificação, normativas, entre outros.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Os materiais devem ser originais, de primeira linha e atender rigorosamente as características exigidas pelo SEMAE.

5.2. Quando da entrega, os materiais deverão estar em perfeitas condições de utilização e as embalagens não danificadas.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)
COORDENADORIA DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS

TERMO DE REFERÊNCIA - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2025/2239

6.1.1. A execução integral do fornecimento por parte do contratado é indispensável para garantir a responsabilidade técnica, a compatibilidade das especificações e a conformidade com as normas de segurança. Assim, propõe-se a cláusula de proibição de subcontratação parcial ou total, com o objetivo de assegurar que a própria empresa fornecedora seja responsável pelo atendimento técnico, assistência técnica, evitando atrasos, falhas ou incompatibilidades que poderiam ocorrer caso o serviço fosse repassado a terceiros assim como riscos de incompatibilidade técnica e dificuldades na fiscalização do objeto.

7. GARANTIA DE CONTRATAÇÃO

7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021, por se tratar de aquisição de pequeno vulto e com risco baixo de prejuízo em caso de inexecução contratual, de sorte que a exigência de garantia poderia acarretar considerável restrição à competitividade.

8. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

8.1. O objeto deverá ser fornecido, no prazo máximo de 70 (setenta) dias, e ser entregue na Coordenadoria de Instalação e Manutenção de Sistemas - C.I.M.S, situado à Avenida Beira Rio, n.º 111 - Centro - Piracicaba / SP, das 07:00 às 11:00 horas, e das 12:00 às 16:00 horas.

9. GARANTIA DO OBJETO

9.1. O prazo de garantia é o estabelecido na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ou seja, de no mínimo 90 (noventa) dias, salvo garantia de maior prazo, ofertada pelo fabricante dos materiais.

9.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)
COORDENADORIA DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS
TERMO DE REFERÊNCIA - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2025/2239

10. CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA O FORNECIMENTO

10.1. O custo referente ao transporte do objeto será de responsabilidade do contratado.

11. GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O fiscal de contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o gestor do contrato poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

11.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato e nesse Termo de referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Autarquia.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)
COORDENADORIA DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS

TERMO DE REFERÊNCIA - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2025/2239

11.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme previsto no § 1º, do art. 117, da Lei n.º 14.133, de 2021.

11.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção.

11.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a previsão de término da vigência do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, à prorrogação contratual ou a realização de nova licitação, conforme o caso.

11.8. O fiscal administrativo do contrato, quando designado, ou o gestor do contrato, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato, se designado, atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, nota de empenho ou contrato, conforme o caso, do registro de ocorrências, das alterações e das



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)
COORDENADORIA DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS

TERMO DE REFERÊNCIA - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2025/2239

prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Autarquia.

11.9.1. O fiscal administrativo, se designado, ou o gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.

11.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando for o caso, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.9.4. O gestor do contrato tomará providências para solicitar autorização para a instauração de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, nos termos da Instrução Normativa n.º 18, de 2023.

11.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Autarquia.

12. RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)
COORDENADORIA DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS

TERMO DE REFERÊNCIA - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2025/2239

12.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Autarquia durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13. LIQUIDAÇÃO

13.1. A liquidação será efetuada de acordo com o padrão SEMAE, conforme estipulado no Edital.

14. PRAZO DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado de acordo com o padrão SEMAE, conforme estipulado no Edital.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)
COORDENADORIA DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS
TERMO DE REFERÊNCIA - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2025/2239

15. FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado após o fornecimento do objeto, conforme padrão adotado pelo SEMAE.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO, **sob a forma ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

16.2. Exigências de habilitação

16.2.1. Conforme descritas no Edital.

17. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 46.095,00 (quarenta e seis mil e noventa e cinco reais), conforme item 1.1, e pesquisas de preços em anexo.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da Autarquia.

Piracicaba, 23 de outubro de 2025.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)
COORDENADORIA DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS

TERMO DE REFERÊNCIA - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2025/2239

ÁREA TÉCNICA - GESTOR DO CONTRATO:

Weverson Rodrigo Rossi

Coordenador da C.I.M.S.

Funcional: 1997-1

Telefones: (19) 3432-2780 / 99853-2960

e-mail: wrossi@semaepiracicaba.sp.gov.br

ÁREA TÉCNICA - FISCAL DO CONTRATO:

André Chiarini Monteiro

Engenheiro Mecânico da Coordenadoria de Instalação e Manutenção de Sistemas - C.I.M.S.

Funcional: 1993-9

Telefones: (19) 3432-2780 / 98165-5028

e-mail: achiarini@semaepiracicaba.sp.gov.br

ÁREA REQUISITANTE:

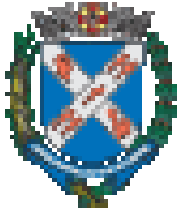
Weverson Rodrigo Rossi

Coordenador da C.I.M.S.

Funcional: 1997-1

Telefones: (19) 3432-2780 / 99853-2960

e-mail: wrossi@semaepiracicaba.sp.gov.br



Assinaturas do documento

"Termo de Referência"



Código para verificação: **89JZQ9NF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRE CHIARINI MONTEIRO (CPF: ***.066.958-**) em 06/11/2025 às 08:08:20 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:21:21 e válido até 16/07/2028 - 09:21:21.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **SEMAE**

2025/016918 e o código **89JZQ9NF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.